

Decretos



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

JUNHO/2024

DECRETO FINANCEIRO 47/2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de
**1.142.773,84 (UM MILHÃO E CENTO E QUARENTA E
DOIS MIL E SETECENTOS E SETENTA E TRÊS REAIS
E OITENTA E QUATRO CENTAVOS)** e dá outras
providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2079 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2208 DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS		
33903000 - 2.552 Material de Consumo		1.070.000,00
	Soma da Ação:	1.070.000,00
	Soma da Unidade:	1.070.000,00
1601 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC		
2087 FORTALECIMENTO DA POLÍTICA NACIONAL DE CULTURA VIVA		
33903100 - 2.719 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas, Desportivas e Outras		33.173,72
	Soma da Ação:	33.173,72
2088 FOMENTO ÀS ATIVIDADES ARTÍSTICAS E CULTURAIS - LEI ALDIR BLANC		
33903900 - 2.719 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		39.600,12
	Soma da Ação:	39.600,12
	Soma da Unidade:	72.773,84
	Total Geral:	1.142.773,84

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
2.552 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		1.070.000,00
2.719 Transferências da Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura - Lei nº 14.399/202		72.773,84
	Total Geral:	1.142.773,84

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Lauro De Freitas, Estado Da Bahia 14 de junho de 2024.

MOEMA ISABEL GRAMACHO
PREFEITA MUNICIPAL Mat.1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

JUNHO/2024

DECRETO FINANCEIRO 49/2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 500.000,00
(QUINHENTOS MIL REAIS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2079 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1601 FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA - FMC	
2315 APOIO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS CULTURAIS	
33903900 - 1.701 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	500.000,00
Soma da Ação:	500.000,00
Soma da Unidade:	500.000,00
Total Geral:	500.000,00

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO	
1.701 Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	500.000,00
Total Geral:	500.000,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Lauro De Freitas, Estado Da Bahia 19 de junho de 2024.

MOEMA ISABEL GRAMACHO
PREFEITA MUNICIPAL Mat.1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

JUNHO/2024

DECRETO FINANCEIRO 50/2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 464.659,54 (QUATROCENTOS E SESENTA E QUATRO MIL E SEISCENTOS E CINQUENTA E NOVE REAIS E CINQUENTA E QUATRO CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 2079 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
1197 MELHORIA E EXPANSÃO DA INFRAESTRUTURA DA REDE DE ENSINO FUNDAMENTAL		
33903900 - 1.550 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		430.000,00
	Soma da Ação:	430.000,00
2216 FUNCIONAMENTO DA REDE DE ENSINO INFANTIL - CRECHE		
33903600 - 1.550 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		12.140,00
	Soma da Ação:	12.140,00
2604 FUNCIONAMENTO DA REDE DE EDUCAÇÃO BÁSICA - ENSINO FUNDAMENTAL		
33903600 - 1.550 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física		22.519,54
	Soma da Ação:	22.519,54
	Soma da Unidade:	464.659,54
	Total Geral:	464.659,54

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos provenientes de Excesso de Arrecadação, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso II da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		
1.550 Transferência do Salário-Educação		464.659,54
	Total Geral:	464.659,54

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Lauro De Freitas, Estado Da Bahia 19 de junho de 2024.

MOEMA ISABEL GRAMACHO
PREFEITA MUNICIPAL Mat.1



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

PC JOAO THIAGO DOS SANTOS, SN - CENTRO
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 13.927.819/0001-40

JUNHO/2024

DECRETO FINANCEIRO 51/2024

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 45.300,00
(QUARENTA E CINCO MIL E TREZENTOS REAIS) e dá
outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que
lhe confere a Lei Nº 2079 / 2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

1001 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
2208 DISTRIBUIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA ALUNOS		
33903000 - 2.552 Material de Consumo		45.300,00
	Soma da Ação:	45.300,00
	Soma da Unidade:	45.300,00
	Total Geral:	45.300,00

**Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial
do exercício anterior, na forma estabelecida no Art. 43, paragrafo 1º, inciso I da Lei 4.320/64.**

SUPERÁVIT FINANCEIRO		
2.552 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)		45.300,00
	Total Geral:	45.300,00

Art. 3º - Este(a) Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.
Município de Lauro De Freitas, Estado Da Bahia 19 de junho de 2024.

MOEMA ISABEL GRAMACHO
PREFEITA MUNICIPAL Mat.1